



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTROLE DOS JUÍZOS ELEITORAIS

PRESENÇA DOS MEMBROS EM AGOSTO/2021

MEMBROS EFETIVOS	NÚMERO DA SESSÃO / DATA DE REALIZAÇÃO								
	65 ^a 05/08	66 ^a 09/08	67 ^a 12/08	68 ^a 16/08	69 ^a 19/08	70 ^a 19/08	71 ^a 23/08	72 ^a 26/08	73 ^a 30/08
ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO	x	x	x	x	x	x	x	x	x
FABIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA	x	x	x	x	x	x	x	x	x
JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO	x	x	x	x	x	x	x	x	x
JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR	x	x	x	x	x	x	x	x	x
LEANDRO DOS SANTOS	x	x	x	x	x	x	x	x	x
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA	x	x	x	x	x	x	x	x	x
MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTE (Substituta) ⁽¹⁾	x	-	-	-	-	-	-	-	-
ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU	x	x	x	x	x	x	x	x	x
RODOLFO ALVES SILVA – PRE	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Observações:

⁽¹⁾ A Des. Maria de Fátima de Moraes Bezerra Cavalcante participou da Sessão 65^a, do dia 05 de Agosto de 2021, às 14 horas, em virtude de impedimento do Des. Leandro dos Santos, no RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA, no processo 06000316-36.2020.6.15.0066.

* Presenças anotadas com base nas Atas da 65^a a 73^a Sessões Ordinárias, referentes ao mês de Agosto de 2021, disponíveis na intranet, em Área Jurídica/Sessões de Julgamento/Calendários de Sessões/Consultas de Sessões.

* O pagamento da gratificação eleitoral limita-se ao máximo mensal, para cada membro ou substituto, do correspondente a 8 (oito) sessões e, a partir da data-limite para o pedido do registro de candidatura até noventa dias depois das eleições, o número máximo de sessões mensais remuneradas será o seguinte: I- no mês de setembro: 12 (doze) sessões; II – nos meses de outubro a dezembro: 15 (quinze) sessões, por força da Resolução TSE nº 23.578/2018, interpretada sob o aspecto da EC nº 107 de 2 de julho de 2020.

Em 31.08.2021.

Ana Maria Campelo Pereira
Chefe da SCJE